



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8880

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Eduardo Rodrigues Madureira

Data: 28/10/2014

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 77/2014. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a carga horária dos profissionais da Educação do Município de Montes Claros, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Controle Interno – Caixa: 26.7

Posição: 67

Número de folhas: 03

Espécie: P.L

Categoria: Não votados e ou não tramitados

Cx: 26.7

Ordem: 67

Nº de Folhas: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 77/2014

AUTOR:

Ver. Eduardo Rodrigues Madureira

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Carga Horária dos Profissionais da Educação
do Município de Montes Claros, Conforme a Lei 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

MOVIMENTO

Entrada em 28/10/2014

Comissão Legislação e Justiça e Educação.

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

PROJETO DE LEI Nº **77** / 2014

“Dispõe sobre a carga horária dos profissionais da Educação do município de Montes Claros, conforme a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.”

O Povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso das suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A educação básica do município será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de outubro de 2014


Eduardo Rodrigues Madureira
VEREADOR

Eduardo Rodrigues Madureira
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
27/10/2014	
HORA: 14:54	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E RUSTICA
EM 28 DE OUTUBRO DE 2019
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
EM 28 DE OUTUBRO DE 2019
A. Silva
PRESIDENTE